



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.142, de 09 de fevereiro de 2022.
EM REGIME DE URGÊNCIA!

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 Médicos Pediatras – 20 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 05 Médicos Pediatras – 20 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 09 de fevereiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.33 - 4/1

Recebido
10/02/2022
13h:20min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 Médicos Pediatras – 20 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 Médicos Pediatras – 20 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a fim de suprir as vagas abertas em virtude da aposentadoria do Servidor Paulo Azeredo e da exoneração da Servidora Laura Michelin.

Além disso, há necessidade de contratação emergencial de mais 03 pediatras para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de saúde, que vem aumentando consideravelmente.

Informamos que não há aprovados em concurso público a serem nomeados, razão pela qual há necessidade de abertura de processo seletivo para seleção do futuro contratado.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 09 de fevereiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal